



Câmara Municipal de Bariri

ESTADO DE SÃO PAULO

BARIRI, DE

DE 197

N.º _____

R E S O L U Ç Ã O Nº 01/73

JOSE CARLOS BARBOZA, Presidente da Câmara Municipal de Bariri, usando das atribuições que lhe são conferidas / pelo artigo 13, item XXXVIII, do REGIMENTO INTERNO, faz saber / que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte resolução:

Artigo 1º- E concedido ao Sr. Diretor da Secretaria da Câmara Municipal de Bariri, um abono mensal de Cr\$200,00- (duzentos cruzeiros) que terá vigência de 1º de fevereiro a 31 de maio do corrente ano.

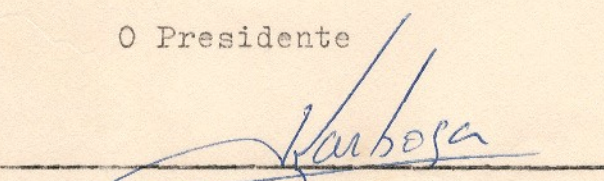
Artigo 2º- Sobre o abono instituído pelo artigo anterior, não serão computados qualquer vantagens pecuniárias adquiridas por tempo de serviço.

Artigo 3º- As despesas com a execução desta resolução, correrão por conta da verba 111 - 311 - 00 =Pessoal Civil.

Artigo 4º -Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo-se seus efeitos a 1º de fevereiro de 1.973.

Câmara Municipal de Bariri, 21 de março de 1973

O Presidente


Prof. José Carlos Barboza

Handwritten:
V. 117